



Armazém Mateus S.A.

2ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2017

1. PARTES

EMISSORA	Armazém Mateus S.A.
CNPJ	23.439.441/0013-23
COORDENADOR LÍDER	Banco Bradesco BBI S.A.
ESCRITURADOR	Banco Bradesco S.A.
MANDATÁRIO	Banco Bradesco S.A.

2. EMISSÃO

1ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	AMTE12
DATA DE EMISSÃO	10/01/2017
DATA DE VENCIMENTO	10/01/2025
VOLUME TOTAL EMITIDO	60.000.000
PU NA DATA DE EMISSÃO	1

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

QUANTIDADE DE TÍTULOS	60.000.000
NEGOCIAÇÃO	Cetip
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	
REMUNERAÇÃO VIGENTE	100% da Taxa DI + 3,3%
ESPÉCIE	Real
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Os recursos obtidos com a colocação das Debêntures serão destinados à: (i) R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões reais) na ampliação do centro de distribuição de Davinópolis, Estado do Maranhão, para depósito de mercadorias (localizado nos Imóveis Davinópolis); (ii) R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) na implantação de 1 (um) centro de distribuição específico para frios e congelados em Davinópolis, Estado do Maranhão (localizado no Imóvel Davinópolis); e (iii) R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) na implantação de 1 (uma) nova loja no Bairro do Renascença, em São Luís, Estado do Maranhão.
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	
2ª SÉRIE	
CÓDIGO DO ATIVO	AMTE22
DATA DE EMISSÃO	10/01/2017
DATA DE VENCIMENTO	10/01/2022

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
 01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

VOLUME TOTAL EMITIDO	40.000.000
PU NA DATA DE EMISSÃO	1
QUANTIDADE DE TÍTULOS	40.000.000
NEGOCIAÇÃO	Cetip
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	
REMUNERAÇÃO VIGENTE	100% da Taxa DI + 3,1
ESPÉCIE	Real
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Os recursos obtidos com a colocação das Debêntures serão destinados à: (i) R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões reais) na ampliação do centro de distribuição de Davinópolis, Estado do Maranhão, para depósito de mercadorias (localizado nos Imóveis Davinópolis); (ii) R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) na implantação de 1 (um) centro de distribuição específico para frios e congelados em Davinópolis, Estado do Maranhão (localizado no Imóvel Davinópolis); e (iii) R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) na implantação de 1 (uma) nova loja no Bairro do Renascença, em São Luís, Estado do Maranhão.
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotrustee.com.br

3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2017

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

SÉRIE	1	
DATA DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
10/04/2017		0,03264693
10/07/2017		0,0331245
10/10/2017		0,03107397
SÉRIE	2	
DATA DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
10/04/2017		0,03221818
10/07/2017		0,03263996
10/10/2017		0,03055869

4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2017

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CONVERTIDAS	TESOURARIA	RESGATADAS	CANCELADAS	AQUISIÇÃO FACULTATIVA	REACTUAÇÃO
1	60	60	0	0	0	0	0	0
2	40	40	0	0	0	0	0	0

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
 01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

Alterações Estatutárias

Em AGE, realizada em 14/03/2017, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a constituição de uma nova filial.

Em AGE, realizada em 03/04/2017, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a constituição de uma nova filial.

Em AGE, realizada em 24/04/2017, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a deliberação de aumento do seu capital social.

Em AGE, realizada em 18/08/2017, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a deliberação para rerratificação da AGE realizada em 13/07/2016, para a inclusão do paragrafo único a cláusula 5.2.

Em AGE, realizada em 08/11/2017, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a constituição de uma nova filial.

Assembleias Geral de Titulares

Não houve AGDs no período.

Fatos Relevantes

Não houve a publicação de fatos relevantes no período.

6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSORA*

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
--------	-------	-------	----------	----------

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

DIVIDA/ EBITDA	Limite<=5,0 Apurado=0,73 Atendido	Limite<=5,0 Apurado=0,80 Atendido	Limite<=5,0 Apurado=1,0 Atendido	Limite<=5,0 Apurado=2,0 Atendido
----------------	---	---	--	--

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotrustee.com.br

7. GARANTIAS DO ATIVO

7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO
Valor Mínimo Duplicatas	Contrato de Cessão Fiduciária	ENQUADRADO
Valor Mínimo MateusCard	Contrato de Cessão Fiduciária	ENQUADRADO

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo garantia@pentagonotrustee.com.br

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS - ANEXO 15 DA ICVM 583/16 C/C ART. 68 , §1º, b da LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período”	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período”	Itens 3 e 4 deste relatório
Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver”	Não aplicável
Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor”	Item 2 deste relatório
Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver”	Não aplicável
Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente”	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
 01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias”	Item 9 deste relatório
Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”	Item 9 deste relatório

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO:

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário.
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto pela indicação feita no item 6 e 8. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s).
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas.
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais.
- (v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605



(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Instrução CVM 583, de 20 de dezembro de 2016, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro;

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotrustee.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

ANEXO I**DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO**

(Informações Adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagonotruster.com.br)

**Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

EMISSORA	MATEUS SUPERMERCADOS S.A
EMISSÃO/SÉRIE	1ª
VOLUME TOTAL EMITIDO	R\$60.000.000
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (que inclui os Recebíveis), Hipoteca (Bacabal), Hipoteca(Caxias), Hipoteca(Chapadinha), Hipoteca (Cruzeiro do Anil), Hipoteca (Guajaras)
QUANTIDADE DE TÍTULOS	6.000
DATA DE VENCIMENTO	20/12/2021
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	DI + 2,73% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

EMISSORA	ARMAZÉM MATEUS S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª
VOLUME TOTAL EMITIDO	R\$125.000.000
ESPÉCIE	Real
GARANTIAS	Fiança, Alienação Fiduciária de Imóvel e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios
QUANTIDADE DE TÍTULOS	1.250
DATA DE VENCIMENTO	15/08/2023
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	DI + 2,30% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia)

I. **Fiança:** garantia fidejussória prestada por (i) EXITUS HOLDING S.A.; (ii) Sr. ILSON MATEUS RODRIGUES e (iii) TOCANTINS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA..

II. **Alienação Fiduciária de Imóvel:**

“Alienação Fiduciária em Garantia. Em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de 100% (cem por cento) das Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo), principais e acessórias, e na melhor forma de direito, a Fiduciante dá, neste ato, em favor dos Debenturistas, representados pelo Fiduciário, em alienação fiduciária em garantia, o Imóvel, devidamente descrito e caracterizado no Anexo I a este Contrato, com todas as suas acessões, construções, benfeitorias e instalações, presentes e futuras nos termos do artigo 66-B, da Lei nº 4.728/65, com a redação dada pela Lei nº 10.931/04, e da Lei nº. 9.514/97, de propriedade da Fiduciante, constituindo sua propriedade fiduciária, em conformidade com os artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, além das alienações fiduciárias em garantia de outros imóveis descritos no Anexo II, item 4, deste Contrato.

2.2 Obrigações Garantidas. Nos termos do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, seguem abaixo as obrigações garantidas pelas Garantias Reais, incluindo a pactuada neste Contrato (“Obrigações Garantidas”):

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

(i) pagamento, integral e pontual de todas as obrigações, principais e acessórias, da Emissora no âmbito das Debêntures da 1ª Emissão (“Obrigações Garantidas da 1ª Emissão”) e das Debêntures da 1ª Série da 2ª Emissão (“Obrigações Garantidas da 1ª Série da 2ª Emissão”), previstas nas Escritura de Emissão e/ou eventuais aditamentos que apresentam as características descritas nos Anexos II e III ao presente Contrato; e

(ii) todas as demais obrigações assumidas pela Fiduciante neste Contrato.

2.2.1 Para os fins do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, os termos e condições das Obrigações Garantidas estão descritos nos Anexos II e III deste instrumento. Sem prejuízo disto, todos os termos e condições das Obrigações Garantidas estão descritos nas Escrituras de Emissão, cujos termos as Partes declaram expressamente conhecer e com os quais concordam integralmente.”

Descrição dos Imóveis dados em garantia:

Matrícula 233, localizado neste Município de Davinópolis (MA)

Matrícula 234, localizado neste Município de Davinópolis (MA)

Matrícula 35.937, localizado no Distrito Industrial de São Luís (MA)

III. Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

“1.1 Para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento do valor equivalente a 100% (cem por cento) de suas obrigações pecuniárias, principais e acessórias, presentes e futuras relacionadas às Debêntures da 1ª série (“Debêntures da 1ª Série”) assumidas na Escritura e nos demais Documentos da Emissão, incluindo mas não se limitando ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, a Remuneração e demais encargos, custos, juros remuneratórios, multas, tributos, indenizações, honorários do Agente Fiduciário e as despesas comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas das Debêntures da 1ª Série em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes da Escritura (“Obrigações Garantidas da 1ª Série”), a Emissora cede fiduciariamente, em caráter irrevogável e irretratável, aos Debenturistas das Debêntures da 1ª Série, representados neste ato pelo

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

Agente Fiduciário, nos termos dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil e do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada (“Lei nº 4.728/65”), o domínio resolúvel e a posse indireta dos direitos creditórios abaixo relacionados (“Direitos Creditórios 1ª Série”):

(i) somatório do valor das duplicatas que vencerão após a assinatura deste Contrato, descritas, nesta data, no Anexo II do presente Contrato e a cada Data de Verificação extraídas de vendas a prazo realizadas pela Emissora a seus clientes (“Duplicatas”), em valor equivalente à 100% (cem por cento) das Obrigações Garantidas da 1ª Série, apuradas no 2º (segundo) dia útil anterior à Data de Verificação (“Valor Mínimo Duplicatas”); e

(ii) todos os direitos creditórios contra a instituição financeira depositária da conta vinculada de nº 284-4, agência 3042-2, de titularidade da Emissora, mantida no Banco Depositário (conforme abaixo definido), na qual serão depositados os recursos decorrentes dos pagamentos das Duplicatas (“Conta de Cobrança Duplicatas”), bem como os direitos creditórios decorrentes das Duplicatas e depositados na Conta de Cobrança Duplicatas.

1.1.1 Nos termos da cláusula 4.11.1.2.3 da Escritura, o Valor Mínimo Duplicatas será reduzido, desde que cumpridas as condições estabelecidas na referida cláusula e desde que tal valor represente no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das Obrigações Garantidas da 1ª Série, de forma que o somatório do Valor Mínimo Duplicatas e da alienação fiduciária dos Imóveis (como definidos na Escritura) seja equivalente a 125% (cento e vinte e cinco por cento) das Obrigações Garantidas da 1ª Série. Nesse caso, deverá ser formalizado aditamento a este Contrato para ajustar o item (i) da cláusula 1.1 acima, que deverá ser celebrado pela Emissora e pelo Agente Fiduciário sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Debenturistas. Não obstante a dispensa da Assembleia Geral de Debenturistas, a Emissora deverá dar ciência da formalização dos aditamentos aos Debenturistas, por meio de comunicação individual à totalidade dos Debenturistas com cópia ao Agente Fiduciário, ou através de publicação de aviso aos Debenturistas nos termos da Cláusula 4.10.1 da Escritura.

(...)

1.2 Para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento de 75% (setenta e cinco por cento) de suas obrigações pecuniárias, principais e acessórias, presentes e futuras relacionadas às Debêntures da 2ª série (“Debêntures da 2ª Série”) assumidas na Escritura e nos demais

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

Documentos da Emissão das Debêntures, incluindo mas não se limitando ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, a Remuneração e demais encargos, custos e despesas descritos na Escritura, juros remuneratórios, multas, tributos, indenizações, honorários do Agente Fiduciário e as despesas comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas das Debêntures da 2ª Série em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes da Escritura (“Obrigações Garantidas da 2ª Série” e, em conjunto com as Obrigações Garantidas da 1ª Série, “Obrigações Garantidas”), a Mateus Supermercados cede fiduciariamente, em caráter irrevogável e irretroatável, aos Debenturistas das Debêntures da 2ª Série, representados neste ato pelo Agente Fiduciário, nos termos dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil e do artigo 66-B da Lei nº 4.728/65, o domínio resolúvel e a posse indireta dos direitos creditórios abaixo relacionados (“Direitos Creditórios 2ª Série” e, em conjunto com os Direitos Creditórios 1ª Série, “Direitos Creditórios”):

(i) a totalidade dos direitos creditórios originados a partir de vendas a prazo realizadas pela Mateus Supermercados a seus clientes pagas com cartão private label da Mateus Supermercados denominado “MateusCard”, operado pelo Banco BradesCard S.A. (“Recebíveis MateusCard”), em valor equivalente à 75% (setenta e cinco por cento) das Obrigações Garantidas da 2ª Série (“Valor Mínimo MateusCard”), apuradas no 2º (segundo) dia útil anterior a cada Data de Verificação; e

(ii) todos os direitos creditórios contra a instituição financeira depositária da conta vinculada de nº 288-7, agência 3042-2, de titularidade da Mateus Supermercados, mantida no Banco Depositário, na qual serão depositados os recursos decorrentes dos pagamentos da totalidade dos Recebíveis MateusCard (“Conta de Cobrança MateusCard”), bem como os direitos creditórios decorrentes dos Recebíveis MateusCard e depositados na Conta de Cobrança MateusCard.

(...)

1.2.2 Caso os Recebíveis MateusCard não sejam suficientes para garantir o Valor Mínimo MateusCard, conforme verificado pelo Agente Fiduciário mediante recebimento do relatório referido na cláusula 1.2.1 acima, a Emissora deverá, em até 2 (dois) Dias Úteis contados de notificação do Agente Fiduciário, ceder fiduciariamente novas duplicatas em montante suficiente para cobrir a diferença. A formalização da

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

cessão fiduciária das novas duplicatas será realizada nos termos da cláusula 1.1.2 acima, sem necessidade da realização de AGD, e deverá observar as disposições abaixo:

(i) a Emissora cede fiduciariamente, em caráter irrevogável e irretratável, aos Debenturistas das Debêntures da 2ª Série, representados neste ato pelo Agente Fiduciário, nos termos dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil e do artigo 66-B da Lei nº 4.728/65, o domínio resolúvel e a posse indireta dos direitos creditórios abaixo relacionados para reforço do Valor Mínimo MateusCard:

(a) somatório do valor das duplicatas que vencerão após a assinatura deste Contrato, extraídas de vendas a prazo realizadas pela Emissora a seus clientes (“Duplicatas da 2ª Série”), em valor equivalente à diferença positiva entre o Valor Mínimo MateusCard e os Recebíveis MateusCard, apuradas no 2º (segundo) dia útil anterior à Data de Verificação (“Valor Mínimo Duplicatas 2ª Série”); e

(b) todos os direitos creditórios contra a instituição financeira depositária da conta vinculada de nº 291-7, agência 3042-2, de titularidade da Emissora, mantida no Banco Depositário (conforme abaixo definido), na qual serão depositados os recursos decorrentes dos pagamentos das Duplicatas da 2ª Série (“Conta de Cobrança Duplicatas da 2ª Série” e, em conjunto com a Conta de Cobrança Duplicatas e a Conta de Cobrança MateusCard, “Contas de Cobrança”), bem como os direitos creditórios decorrentes das Duplicatas da 2ª Série e depositados na Conta de Cobrança Duplicatas da 2ª Série.

(ii) O Banco Depositário deverá encaminhar relatório específico sobre as Duplicatas da 2ª Série cedidas fiduciariamente nos termos desta Cláusula.”

*Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605